

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 525/20 - DPG Belém, 10/07/2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/425621 de 23/06/2020; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública ROSEMARY DOS REIS SILVA, matrícula nº 5110610/3, referente ao Triênio 2013/2016, com gozo no período de 15/10/2020 a 13/11/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 561272

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 016/2020/TJPA – Pregão nº 021/2020/TJPA// Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na área metropolitana de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. //Empresa: TRANSCABRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.257.520/0001-35, com endereço na Rua Secundária, nº 52, setor B, Quadra 5, lote 2, CEP: 66815-140, Distrito de Icoaraci, Estado do Pará, e-mail: comercial2@transcabralambiental.com, Fone: +55 (91)3083-1089 / 3088-1005, Celular: +55 (91) 98886-7604 // Dotação Orçamentária: 041020206114178644/041020206114178645/041020206114178646, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 02/07/2020// Vigência: 02 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021 //Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 559576

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses, conforme edital e anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2020, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 13 de julho de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 561096

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2020/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar a Empresa PR1 ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.059.081/0001-11, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dr. Itamar Espíndola, nº. 1155 A, sala 02, Bairro: Sapiroanga, CEP: 60833-482, telefone: (85) 3472-7650, e-mail: pr1@pr1engenharia.com.br, as penalidades de multa e rescisão contratual,

com fundamento na Cláusula Nona do Contrato nº 063/2018 c/c com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer – cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º, da Lei nº. 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2018/04692.01//Belém, 09 de julho de 2020. // Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 560812

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO Nº: 04**

CONTRATO: Nº 04/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais doze (12) meses.

VIGÊNCIA: 06/07/2020 até 06/07/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.032.1455 8.771 - MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Natureza de Despesa:

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica

Fonte:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial/Outros Poderes

Contenção de Crédito: 2020ND00071

CONTRATADA: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Ô de Almeida nº 533, sala 01, Bairro da Campina, CEP: 66.017-050, Belém-PA.

CNPJ Nº: 07.178.322/0001-74

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 561262

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Memorando nº 001/2020-TCE-PA/CIS, Pareceres nº 43/2020 e 75/2020 da Procuradoria e Manifestação nº 35/2020 da Secretaria de Controle Interno, constantes nos autos do processo nº 2020/00714-4, fundamentado no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta de suporte técnico a equipamentos e softwares.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 561134

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 185/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Carlos Augusto Nogueira da Silva, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 203888A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o parecer jurídico exarado nos autos e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/147170,